



2090589

08620.001751/2009-02



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 412/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI

Brasília - DF, 16 de abril de 2020.

Ao Senhor

**Jônatas Souza Trindade**

Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais Renováveis - IBAMA

Diretor de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 2 - Ed Sede Ibama - Bloco A

CEP: 70818-900 Brasília - DF

**Assunto: Manifestação quanto a emissão da Licença de Instalação****Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.001751/2009-02.**

Senhor Diretor,

1. Considerando que houve a realização de Estudo do Componente Indígena para o empreendimento em epígrafe e foram detectados impactos às T.I., não se pode ignorar tal fato pela existência de uma norma infra legal, posterior a elaboração dos estudos. Ademais, já existe o entendimento exarado pela PFE/IBAMA no sentido de que retroagir nos casos de TR já emitidos não seria possível.

2. Contudo, é reconhecido por esta Fundação que as medidas postas como condições da Licença Prévia 493/2014 não tem as devidas relações de causalidade e proporcionalidade bem como fundem-se com a função institucional da FUNAI.

3. Desse modo, entende-se que não há óbices para emissão da Licença de Instalação, sugerindo se as seguintes condições quanto ao componente indígena:

- Revisão do ECI e elaboração de um PBA-CI, considerando que o ECI em questão não apresentou medidas plausíveis com os impactos detectados, com aproveitamento dos estudos realizados anteriormente (como uso de dados secundários).
- Não estão autorizadas obras entre os Km 308+000 até Km 382+970 ou a partir do Rio do Chapéu, até que haja a aprovação do PBA-CI pelos indígenas e FUNAI.

4. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Anexos: I - Despacho CGLIC/DPDS (SEI nº 1898001).

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA**  
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOÃO PINTO ROSA**  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fonseca de Aquino Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 16/04/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pinto Rosa, Diretor(a) Substituto**, em 17/04/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2090589** e o código CRC **13430975**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.001751/2009-02

SEI nº 2090589

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília - DF (61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>